



Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Tecnológico  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

### **Edital 21/2021/SECOGEGC/CTC**

*Torna público o Processo de Seleção de Bolsistas de Mestrado e Doutorado CAPES-PROEX no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2021.*

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEGC/UFSC), no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES-PROEX no âmbito do PPGEGC em nível de mestrado e doutorado.

#### **1. DAS BOLSAS**

1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas ao PPGEGC/UFSC obedecendo à classificação deste Edital.

1.2 A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, se atendidas as seguintes condições:

- I. recomendação da Comissão de Bolsas de acordo com a avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando; e
- II. persistência das condições pessoais do bolsista (Item 2 deste edital), que ensejaram a concessão da bolsa.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Quando da implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá:

- a. estar regularmente matriculado<sup>1</sup> no PPGEGC e não estar em trancamento.
- b. ter dedicação em tempo integral ao curso do PPGEGC;
- c. não ter vínculo empregatício, nem mesmo horista (exceto se estiver oficialmente liberado das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos), nem possuir condição societária com CNPJ ou MEI de qualquer tipo;

---

<sup>1</sup> Alunos em prorrogação poderão se inscrever no edital, mas somente serão contemplados no caso de vagas remanescentes sem nenhum aluno regular classificado no edital em condições de assumir a bolsa.

- d. não possuir outra bolsa Capes/CNPq ativa no momento da implementação<sup>2</sup>.
- e. não possuir relação de trabalho com a UFSC;
- f. estar ciente das normas e requisitos dos órgãos financiadores que regulamentam a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada ([Portaria Conjunta 1 Capes/CNPQ 2010](#));
- g. não acumular a percepção de bolsas deste edital com outra proveniente de recurso público, salvo bolsas de pesquisa e extensão da UFSC;
- h. comprometer-se a realizar atividades de pesquisas, ensino ou extensão durante a vigência da bolsa;
- i. Realizar estágio docência; e
- j. manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelo PPGEGC<sup>3</sup>.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 Período de Inscrição: **27/10/2021 a 10/11/2021**, através do e-mail **bolsasegc@gmail.com**.

3.2 Divulgação dos resultados da seleção: até **12/11/2021**.

3.3 Implementação das bolsas: a partir da disponibilidade das cotas de bolsas ao PPGEGC e seguindo as orientações do Anexo II.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos à bolsa deverão inscrever-se, no período de **27/10/2021 a 10/11/2021**, através do e-mail **bolsasegc@gmail.com**.

4.2. Os candidatos à bolsa deverão enviar a seguinte documentação em pdf:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado.

4.2.2. Comprovantes dos itens indicados na Tabela 1 - Anexo I, constantes no Currículo Lattes **a partir de 2016**.

4.3. Toda a documentação probatória deve estar **claramente identificada e organizada em ordem segundo o modelo e instruções apresentados no Apêndice I** e enviada ao e-mail da secretaria no momento da inscrição.

---

<sup>2</sup> Caso o candidato tenha bolsa Capes/CNPq ativa no momento da implementação, e não seja possível seu desligamento imediatamente, será automaticamente substituído pelo próximo classificado e irá para a última colocação dos classificados.

<sup>3</sup> As normas “Boas Práticas para Bolsista do PPGEGC” estão disponíveis no link: [https://ppgegc.paginas.ufsc.br/files/2020/03/Boas-praticas-Bolsistas-Fev01-2018\\_Final.pdf](https://ppgegc.paginas.ufsc.br/files/2020/03/Boas-praticas-Bolsistas-Fev01-2018_Final.pdf)

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para efeitos de classificação dos candidatos serão considerados os itens constantes no **Currículo Lattes a partir de 2016**. A classificação será determinada com base na Tabela do Anexo I. A pontuação de cada candidato será calculada por:

$$\text{pontuação} = \text{soma } (Q_i \times P_i)$$

onde  $Q_i$  é a quantidade de cada item e  $P_i$  o respectivo peso de acordo com o Anexo I.

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

5.2.1. atribuição das bolsas aos candidatos por ordem de classificação obtida no item 5.1; e

5.2.2. no caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:

- i. aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
- ii. antiguidade medida desde a primeira matrícula como regular no curso;
- iii. média final no processo seletivo, no caso de candidatos com o mesmo ano de ingresso;
- iv. candidato com maior idade.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24h, o qual deve ser protocolado no e-mail da secretaria do PPGE GC.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

**Roberto Carlos dos Santos Pacheco**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia e Gestão do Conhecimento